



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR ÍTALO OTÁVIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº /2025

O Vereador que esta subscreve, de acordo com o Art. 119, §1, inciso IV do Regimento Interno desta Casa Legislativa, ouvido o Douto Plenário, através dos Vereadores que este subscreve, apresento a Vossa Excelência a EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021, DE 12 DE JUNHO DE 2025, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2026 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Altera o caput do art. 62, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art 62. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes ou que alterem os valores da receita orçamentária poderão ser atualizadas **após a aprovação do Projeto de Lei Orçamentária** ou utilizados mediante créditos suplementares e especiais com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do § 8º do art. 166 da Constituição Federal".

Justificativa

A modificação no caput do Art. 62 se faz necessária para deixar cristalina a possibilidade de alteração no Projeto de Lei Orçamentária Anual já na devolução para sansão do Chefe do Poder Executivo Municipal, não ficando somente a possibilidade através de créditos suplementares ou especiais.

Isto exposto, solicito apoio de meus pares para aprovação desta emenda.

Plenário Estácio pereira de Melo, Boa Vista 02/07/2025.

Atenciosamente,


Ítalo Otávio
Vereador de Boa Vista/RR



PALÁCIO JOÃO EVANGELISTA PEREIRA DE MELO

Av. Cap. Ené Garcez, nº 992 - Centro
(95) 99110-5005 | italo.roraima@gmail.com